

publicação legal

Câmara Municipal de Nova Londrina
EDITAL Nº 03/2016
MARCIO MARTINS FORTUNATO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, comunicar que será realizada uma Audiência Pública no dia 23 de fevereiro de 2016, às 16:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Nova Londrina, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015, em atendimento ao § 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais disposições que regulam a matéria.
Nova Londrina/PR, 15 de fevereiro de 2016.

MARCIO MARTINS FORTUNATO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
17. 18. 19. 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2020/16
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Paraná, ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, diante do exposto no Ofício nº 058/2016, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública e considerando o Parecer nº 143/2016 emitido pela Procuradoria Geral do Município, torna pública a RATIFICAÇÃO do processo de impenhorabilidade de licitação nº 04/2020/16, referente à contratação da prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, inscrita no C.M.P.P. nº 00.360.305/0001/04, com sede no Sítio Bancário Sul, Quadra 4, Lote 34, C.E.P. 70.892-900, Brasília/DF, para implementação das metas relacionadas com o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, que tem por objeto as transferências para a conta única do Tesouro do Município de Paranaíba, Estado do Paraná, dos depósitos judiciais e administrativos em débito, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Paranaíba seja parte.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO HOMEMO MADRUGA CHAVES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002-002-016
O Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Paraná, ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI, no uso de suas atribuições legais, decide e ratifica, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a impenhorabilidade de licitação nº 04/2020/16, referente à contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, inscrita no C.M.P.P. nº 00.360.305/0001/04, com sede no Sítio Bancário Sul, Quadra 4, Lote 34, C.E.P. 70.892-900, Brasília/DF, para implementação das metas relacionadas com o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, que tem por objeto as transferências para a conta única do Tesouro do Município de Paranaíba, Estado do Paraná, dos depósitos judiciais e administrativos em débito, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Paranaíba seja parte.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Estado do Paraná
Rua Belém, S/Nº - 14.021-16 - CEP: 87.330-000
Fone: (044) 462.1322 - Fax: 462.1328
CNPJ Nº 00.604.639/0001-86

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE- INPAM, Estado do Paraná, inscrita no ME/CNPJ nº 00.604.639/0001-86, com endereço na Rua Belém, s/nº, neste ato representado pelo Presidente a Srª ADELMA DE CRUZ, brasileira, casada, portadora do CPF nº 855.246.469-15 e RG nº 5.372.652-3 SSP/PR.

CONTRATADO: ACTUARY - ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.018.669/0001-71, representada pelo Senhor FERNANDO TRALESKI, CPF nº 015.713.769-41.

DOMICÍLIO: Av. Presidente Kennedy, 299, sala 8 e 9, Água Verde, Curitiba - Paraná - CEP: 80.610-010.
OBJETO: Realização do Cálculo Anual de 2016, do Instituto de Previdência de Querência do Norte- INPAM.
VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
PRAZO: 100 (cem) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.
VIGÊNCIA: 31 (um) mês de 2016.
FORO: Comarca de Londrina, Estado do Paraná.
Querência do Norte-PR, em 17 de fevereiro de 2016.

ADELMA DE CRUZ
PRESIDENTE DA INPAM
CONTRATANTE
FERNANDO TRALESKI
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
CONTRATO Nº 01/2016
O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Devalmir Molina Gonçalves, torna pública que irá realizar as 08:30 horas do dia 04 de Março de 2016, na sala da Divisão de Licitação de Terra Rica, sala 112, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para fins de aquisição, para a execução global do objeto a saber:
A documentação completa do edital deverá ser adquirida no site: www.terra-rica.pr.gov.br em processos licitatórios.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505/344.8502 ou fax (44) 3441.8507.
Terra Rica, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2016.
Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRADOR
CONVITE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparado no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, torna-se pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 23/02/2016 (terça-feira), com início às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

Programação:
19:00 horas - Apresentação e Análise do Processo de Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Ano de 2015.
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.
GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 82/2016 (PMON)
O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, que realizará em seu sede Pregão Presencial nº 82/2016, tipo Menor Preço, por Item. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Aquisição de Bateria de Baterias, e fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, às 09:00 do dia 01 de Março. Informações: os Divisores de Licitação, na Rua José Vicente nº 257, ou através do telefone (41) 3429-1979.
Diamante do Norte, 16 de fevereiro de 2016.
SEVERINO JUSTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ
Decreto Municipal nº 16.589/2016
Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Paranaíba Previdêcia e das outras providências.
Rogério José Lorenzetti, Prefeito do Município de Paranaíba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros do Comitê de Investimentos do Paranaíba Previdêcia para o período de 07 de fevereiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2018, sob a presidência do primeiro, conforme a Lei Municipal nº 4.331/2014:
a) Joaquim Mário de Paula Piro Junior
b) Rosely Navarro Rodrigues
c) Vanusa Ap. Casiano Ambrósio
d) Luis Gustavo Ricardo Caselli
e) Eliane Casonovato
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2016.
ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL
Rosely Navarro Rodrigues
Diretora Presidente
Paranaíba/PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.602/2016
Rogério José Lorenzetti, prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.320/2014 e a Lei Municipal nº 4.409/2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Paranaíba Previdêcia, de exercício de 2016, o crédito aditivo nº 16.602/2016, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado a cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
22 PREVIDENCIA SOCIAL
4 2201 PREVIDENCIA SOCIAL REGIME ESTADUATARIO
06.272.0003.2002 Aposentados do IPSP- Previdêcia Social
0 0001 Regime Próprio de Previdêcia
3.1.91.1303 Contribuições patronais 95.000,00
7 0 T O T A L 95.000,00
Art. 2º De recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial do dotação orçamentária a seguir:
09 PREVIDENCIA SOCIAL
7 2201 PREVIDENCIA SOCIAL REGIME ESTADUATARIO
06.272.0003.2002 Aposentados do IPSP- Taxa de Administração
0 001 Regime Próprio de Previdêcia 35.000,00
3.1.90.14.00 Salários e Projeções 35.000,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL
7 2201 PREVIDENCIA SOCIAL REGIME ESTADUATARIO
06.272.0003.2002 Aposentados do IPSP- Taxa de Administração
0 001 Regime Próprio de Previdêcia 20.000,00
3.1.90.33.00 Passagens e Despesas com locomoção 20.000,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL
4 2201 PREVIDENCIA SOCIAL REGIME ESTADUATARIO
06.272.0003.2002 Aposentados do IPSP- Taxa de Administração
3.1.90.35.00 Serviços de Consultoria 40.000,00
7 0 T O T A L 95.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILEIA
Estado do Paraná
CNPJ/Nº 80.815.555/0001-49
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de Marileia em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atendimento às exigências da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convocamos a audiência, emitiendo e a população em geral, o presente Edital de Convocação para participação da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2015.
LOCAL: Câmara Municipal de Marileia
DATA: 25/02/2016
HORÁRIO: 15:00 hrs.
Marileia, 17/02/2016
Sergio Sarrafia Mizzi
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EDITAL Nº 01/2016
Convite - audiência pública
O Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná C O N V I D A a população em geral para participar da audiência pública do Poder Legislativo, 3º quadrimestre do exercício de 2015, em cumprimento ao § 4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.
Local: Câmara Municipal, Praça Souza Naves, 02.
Data: 23-2-2016 (terça-feira)
Horário: 19:00
Participar, exercer o seu direito de cidadania!
Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 16 de fevereiro de 2016.
Vitor Hugo Rizzato Naveante
Presidente, 2º biléu - 15ª Legislatura
Lei Complementar nº 101/2000
Art. 9º

§ 4º do Art.º 1º do mês de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comarca referida no § 1º do art.º 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
(18-18 E-20)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede na Rua Av. Euclides da Cunha, 1120, inscrita no CNPJ nº 07.878.881/0003-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções e funções, DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 159, portador do CPF nº 11.449.770/SSP-PR e do CPF nº 00.008.005.878-65, e a empresa NORBEE SEGURADORA DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Vergueiro, nº 7213, Itoranga, na Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 03.031.334/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Srº FREDRO JORGE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, portador do RG nº 9.817.979-1/SSP-SP e do CPF nº 998.288.508-08, residente e domiciliado à Rua Coronel Dogo, nº 840, Alto do, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.273-200, e seu Diretor Srº MIGUEL DE LIMA, portador do RG nº 9.886.001-1/SSP-SP e do CPF nº 876.327.696-84, a seguir denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE em companhia da Lei nº 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão sob nº. 001/2012, objetivando a contratação de empresa especializada para o Fomento e Suporte de Responsabilidade Civil das Empresas de Transportes Coletivos de Passengers (Ônibus, Fretamento e Turismo), destinadas a atender as necessidades do município de Terra Rica, na qual a CONTRATADA foi vencedora dos lances licitados com proposta no valor total de R\$ 14.469,15 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 14 (quatorze) meses no prazo de execução do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 31 de Janeiro de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA: Através do primeiro Termo Aditivo, as partes resolveram promover a renovação do seguro, objeto deste contrato, a partir do 1º de Fevereiro de 2013 até o dia 31 de Janeiro de 2014, pelo valor de 12.862,52 (doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 27.451,21 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).
CLÁUSULA QUARTA: Através do segundo Termo Aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de execução do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 31 de Janeiro de 2015.
CLÁUSULA QUINTA: Através do segundo Termo Aditivo, as partes resolveram promover a renovação do seguro, sendo que a quantidade total de veículos, a foto encontra-se com 02 (dois) veículos mais em relação à data inicial da assinatura deste contrato, sendo 13 (treze) veículos segurados na data do segundo aditivo, a partir do 1º de Fevereiro de 2014 até o dia 31 de Janeiro de 2015, pelo valor de R\$ 15.368,37 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 42.809,52 (quarenta e dois mil, oito centos e nove reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEXTA: Através do terceiro Termo aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de execução do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 31 de Janeiro de 2016.
CLÁUSULA SÉTIMA: Através do terceiro Termo Aditivo, as partes resolveram promover a renovação do seguro, sendo que a quantidade total de veículos, a foto encontra-se com 06 (seis) veículos mais em relação à data inicial da assinatura deste contrato, sendo 18 (dezoito) veículos segurados na data de hoje, a partir do 1º de Fevereiro de 2015 até o dia 31 de Janeiro de 2017, pelo valor de R\$ 21.803,15 (vinte e um mil, oitocentos e três reais e quinze centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 64.612,67 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 63.315,15 (sessenta e três mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos).
CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 010/2012, datado de 18/01/2012.
Terra Rica - Pr. 30 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
DEVALMIR MOLINA GONÇALVES
CONTRATANTE
NORBEE SEGURADORA DO BRASIL S/A
Diretor Presidente
CONTRATADO
NORBEE SEGURADORA DO BRASIL S/A
Município de Terra Rica
Diretor
Testemunhas:
Nome: C.P.F.:
Nome: C.P.F.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 80.815.555/0001-49
Rua José de Andrada, 1441- Fone/Fax: (043)461-1122 - CEP: 84.267-900 - Alto Paraná-PR
E-mail: contato@alto-parana.pr.gov.br
DEVALMIR MOLINA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
KLEBER GALDINO, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 166 da Constituição Federal, torna pública a realização de audiência pública para demonstrar e avaliar as metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2015, no dia 23 de fevereiro de 2016, às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador, Paraná.
DECRETO:
Art. 1º Fica aberta ao Orçamento Fiscal do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, o crédito aditivo nº 16.602/2016, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado a cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
22 PREVIDENCIA SOCIAL
4 2201 PREVIDENCIA SOCIAL REGIME ESTADUATARIO
06.272.0003.2002 Aposentados do IPSP- Previdêcia Social
0 0001 Regime Próprio de Previdêcia
3.1.91.1303 Contribuições patronais 95.000,00
7 0 T O T A L 95.000,00
Art. 2º De recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial do dotação orçamentária a seguir:
09 PREVIDENCIA SOCIAL
7 2201 PREVIDENCIA SOCIAL REGIME ESTADUATARIO
06.272.0003.2002 Aposentados do IPSP- Taxa de Administração
0 001 Regime Próprio de Previdêcia 35.000,00
3.1.90.14.00 Salários e Projeções 35.000,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL
7 2201 PREVIDENCIA SOCIAL REGIME ESTADUATARIO
06.272.0003.2002 Aposentados do IPSP- Taxa de Administração
0 001 Regime Próprio de Previdêcia 20.000,00
3.1.90.33.00 Passagens e Despesas com locomoção 20.000,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL
4 2201 PREVIDENCIA SOCIAL REGIME ESTADUATARIO
06.272.0003.2002 Aposentados do IPSP- Taxa de Administração
3.1.90.35.00 Serviços de Consultoria 40.000,00
7 0 T O T A L 95.000,00
Art. 3º Fica analisado o cumprimento de Obrigações Fiscais para o terceiro trimestre, em seu dia de pagamento nos certames para o exercício de 2015.
Alto Paraná, 17 de fevereiro de 2016.
Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito
S.P. Gabinete Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILEIA
Estado do Paraná
CNPJ/Nº 80.815.555/0001-49
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de Marileia em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atendimento às exigências da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convocamos a audiência, emitiendo e a população em geral, o presente Edital de Convocação para participação da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2015.
LOCAL: Câmara Municipal de Marileia
DATA: 25/02/2016
HORÁRIO: 15:00 hrs.
Marileia, 17/02/2016
Sergio Sarrafia Mizzi
Vereador Presidente

SAMAE - TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016
PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2014.
DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando LIMNAR JUDICIAL CONCEDIDA, considerando a RECLASSIFICAÇÃO de edital nº 002/2014 de classificação, torna pública o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o cargo de AGENTE ADMISSIVO TRATADO DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 002/2014, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 15/09/2014 e homologado através do Edital nº 006/2015, de 10/03/2015, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 14/03/2015, para posse do referido cargo.
Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para realização das seguintes providências:
1º. Providenciar nos seguintes públicos ou privados de saúde a realização das seguintes exames:
a) Avaliação Psicológica (por psicólogo habilitado);
b) Avaliação Ortopédica (por ortopedista habilitado);
c) Raio-X de Tórax (com laudo);
d) Hemograma;
e) Glicemia;
f) Hepatite B;
2º. Providenciar a cópia de cópias autenticadas das seguintes documentos pessoais:
a) Registro de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
d) Documento militar para o serviço militarizado;
e) Carteira do PIS ou PASEP (se já tiver empregado anterior);
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Comprovante de residência;
h) Diploma de Conclusão de Curso (nos termos do edital);
i) Registro no Conselho de Classe (nos termos do edital);
j) Cartão de Nascimento Casamento;
k) Registro de Nascimento de Filhos (menores de 14 anos e seus portadores) de defetivos;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
3º. Providenciar as seguintes declarações/certificados:
a) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida no máximo seis (06) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autocertificação de Coreliza;
d) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVII e XXVI do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40, no dia do art. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomou posse.
4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional
De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se ao SAMAE-Serv. Aut. Municipal de Água e Esgoto para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização de inspeção médica/exame médico pré-admissional, que deve ser agido através de agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado ao SAMAE-unidade, caso seja necessário o devido decurso de carência de tempo.
OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (da convocação à publicação da nomeação), SOB PENA DE PERDA DA VAGA.
Se o candidato convocados não puder assumir o cargo, ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá apresentar o documento de desistência de participação no concurso, assinado pelo candidato, para ciência do responsável pelo processo de seleção.
Papo Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano dos dois mil e quinze. (17/02/2016).
Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016
Cargo Nome Classif.
AGENTE ADMINISTRATIVO MARCOS PALLA PERIGO 3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 005/2016
SOMIA CONCEIÇÃO FERIAS AO FUNCIONARIO MUNICIPAL SENHOR MILTON GASPARIOTTO, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...
Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Senhor MILTON GASPARIOTTO, matrícula nº 496, ocupante do cargo de TEC. EM SANEAMENTO E ESGOTO, realizada no período de 01/04/2014 a 31/03/2015, do Município de Terra Rica, na qual serão gozadas de 22 (vinte e dois) dias de férias em 2016 a 20 de março de 2016.
Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOS MIL E DEZESSESIS. (17/01/2016)
Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06/2016
SOMIA CONCEIÇÃO FERIAS A SERVIDORA ANA PALLA DOS SANTOS DUARTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
DECRETO:
Artigo 1º Fica DESIGNADA a Servidora Pública Municipal Sra. ANA PALLA DOS SANTOS DUARTE, para responder como PROEQUIDADA DO SAMAE do Município de Terra Rica.
Artigo 2º - Fica autorizado da função mensalidade, fixa concedida a servidora. Função Gratificada de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua categoria.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos a 01 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOS MIL E DEZESSESIS. (17/02/2016)
Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06/2016
SOMIA CONCEIÇÃO FERIAS A SERVIDORA ANA PALLA DOS SANTOS DUARTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
DECRETO:
Artigo 1º Fica DESIGNADA a Servidora Pública Municipal Sra. ANA PALLA DOS SANTOS DUARTE, para responder como PROEQUIDADA DO SAMAE do Município de Terra Rica.
Artigo 2º - Fica autorizado da função mensalidade, fixa concedida a servidora. Função Gratificada de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua categoria.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos a 01 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOS MIL E DEZESSESIS. (17/02/2016)
Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal